

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 13/01/2006

(*) Portaria/MEC nº 57, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Universitária Gama Filho		UF: RJ
ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.011435/2002-55		
SAPIEnS Nº: 703443		
PARECER CNE/CES Nº: 427/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 24/11/2005

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de renovação de reconhecimento de curso de Medicina, ministrado pela Universidade Gama Filho. Após discussão sobre processos de renovação de reconhecimento de cursos superiores, considerando a edição da Portaria Ministerial nº 2.413, de 7/7/2005, publicada no DOU de 8/7/2005, seção 1, pág. 5, a Câmara de Educação Superior deliberou, por unanimidade, aplicá-la a todos os processos de renovação de reconhecimento de curso que vierem a ser analisados por este Conselho, exceto a aqueles que se enquadrarem no que estabelece o parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Gama Filho, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho, com sede na mesma cidade e Estado, até a publicação da Portaria Ministerial relativa à renovação de reconhecimento decorrente da avaliação institucional externa referida na Portaria MEC nº 2.413/2005.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator *ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente